



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 44, de 02 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 43.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (41)	R\$
43.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
43.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (36)	R\$
43.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
43.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 44/2024

Forquethina, 02 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado trata-se de ajuste no orçamento da Secretaria de Administração, sendo remanejados recursos do próprio orçamento através da redução do material de consumo que não será utilizado neste exercício, o qual será incluso na dotação de serviços de terceiros onde o saldo é insuficiente para cobrir as despesas que ainda serão empenhadas até o final do ano.

As principais despesas a serem contempladas com a presente suplementação são os pagamentos dos serviços de assessoria contábil e os laudos dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, elaborados pela empresa Enseg, como o LTCAT, PGR, LTIP e PCMSO, todos necessários ao atendimento do eSocial.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS